



1. ÓRGÃO INTERESSADO – ART. 7º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 3º, § 1º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Por outro lado, Cariacica ainda sofre os efeitos de uma recente queda em sua arrecadação, sendo o município com a menor renda per capita do Estado do Espírito Santo, o que num primeiro momento impede investimentos por não haver orçamento. Por outro lado, a Gestão vem buscando formas de proporcionar esses serviços à população e, assim, buscou recursos junto ao Governo Federal, tendo sido destinada verba por aquela





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

instância de Poder para a execução desta obra através do convênio registrado sob o número 946321/2023.

Some-se a isso o fato de existir no bairro uma área de propriedade do município na qual poderá ser instalado o equipamento. O imóvel municipal se encontra na rua Moacir Ribeiro mais especificamente no encontro entre as ruas Moacir Ribeiro e Rua M, no bairro Jardim de Alah. Esse terreno foi o escolhido porque comporta a construção nos termos do exigido pelo Governo Federal.

E considerando que a verba é oriunda do Governo Federal, o projeto deve seguir algumas especificações, contando a obra com acessibilidade, inclusive um banheiro feminino e um masculino com acessibilidade, calçada cidadã, sistema de refrigeração, salas de atendimento coletivo e salas de atendimento individual ou familiar e etc, sendo programado um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a execução da obra.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para construção do equipamento CRAS no bairro Jardim de Alah é uma medida que visa atender ao interesse público, garantindo que a população, não só a do bairro mas também a de seu entorno, tenha acesso a um serviço social eficiente, de qualidade, em um espaço destinado especificamente a este fim, o que incentiva a busca do equipamento pela população vulnerável.

Para isto, o Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, recebeu, mediante convênio com o Governo Federal, verba para a construção do equipamento Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através do Termo de Compromisso – TC nº 946321/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Projeto Executivo, nos Relatórios de Projeto, no Memorial Descritivo dos projetos, no caderno de especificações técnicas do projeto e mais as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais





documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - ART. 3º, § 1º, INCISO III E ART. 7º INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

As estimativas das quantidades para realização dos serviços estão descritas em planilha orçamentária, elaborada para fins de orientação para atendimento exclusivo da obra objeto do presente, no município de Cariacica/ES, e constante do **ANEXO II** deste documento.

5. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - ART.7º, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O projeto foi elaborado para fins de execução do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Jardim de Alah, localizado na Rua Moacir Ribeiro, no município de Cariacica/ES, conforme coordenadas abaixo:

Coordenadas centrais:

LATITUDE: 20°22'44.86"S

LONGITUDE: 40°22'14.28"O

6. PROGRAMA DE NECESSIDADES - ART. 7º, NA FORMA DO ART. 10, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

I – FIM A QUE SE DESTINA A OBRA:

Execução de construção de equipamento público destinado a atendimento de cunho de assistência social.

II – CARACTERIZAÇÃO DOS FUTUROS USUÁRIOS:

O público alvo é composto munícipes que necessitam de atendimento assistencial social, tanto os residentes no bairro quanto os residentes nos bairros do entorno.

III – NOMEAÇÃO DE AMBIENTES E ESPAÇOS:





A nomeação de espaços e ambientes e suas respectivas descrições de utilização se encontram no MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) do Bairro Jardim de Alah.

IV, VI E VII – VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE AMBIENTES OU ESPAÇOS, SETORIZAÇÃO CONSTRUTIVA E DETERMINAÇÃO DE DIFERENTES PISOS:

A verificação da necessidade de ambientes e espaços e setORIZAÇÃO construtiva se encontra descrita no RELATÓRIO TÉCNICO DO PROJETO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) do Bairro Jardim de Alah.

V – CARACTERIZAÇÃO CONSTRUTIVA E DE ACESSIBILIDADE:

O projeto foi concebido em observância à legislação do município, legislação federal e, ainda, algumas normas específicas como as da ANBT e demais normas correlacionadas as disciplinas dos projetos elaborados, a citar:

NBR 13532:1995 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura.

NBR 6492:1994 – Representação de projetos de Arquitetura.

NBR 9050:2015 – Acessibilidade.

NBR 6.118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos.

NBR 6.120: Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimentos.

NBR 6.123: Forças devidas ao vento em edificações – Procedimentos.

NBR 8.681: Ações e segurança nas estruturas – Procedimentos.

NBR 5.410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento.

NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de Ambientes de Trabalho.

ABNT – NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

MÓDULO 3 (PRODIST) - Modulo 3 do Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST) – Acesso ao Sistema de Distribuição - Seção 3.7.

MÓDULO 8 (PRODIST) - Modulo 8 da Resolução No 395 de 2009 da Agência Nacional de Energia Elétrica. ABNT NBR IEC 62116 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados á rede elétrica

ABNT NBR 16149 – Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.

ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição – Procedimento de ensaio de conformidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

ANEEL RESOLUÇÃO No 482 - Resolução No 482 de 17 de abril de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO No 687 - Resolução No 687 de 24 de novembro de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO No 414 - Resolução No 414 de 09 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO No 517 - Resolução No 517 de 11 de dezembro de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

GED 15303 - Conexão de Micro e Minigeração Distribuída sob Sistema de Compensação de Energia Elétrica.

NBR 13300 - Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia. NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios – Simbologia.

NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica – Projeto.

NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de um projeto de tubulação telefônica.

NBR 13822 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos – Projeto.

NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificação – Projeto.

NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada. 77

Prática Telebrás nº 235-200-600 – Projeto de Canalização Subterrânea.

Prática Telebrás nº 565-310-316 – Procedimento de Construção de Linhas de Dutos Corrugados Flexíveis.

Prática Telebrás nº 565-310-308 – Procedimento de Construção – Serviço de Valas.

Prática Telebrás nº 235-220-600 - Projeto de Caixa Subterrânea. ANSI/TIA/EIA - 568A - Commercial Building Telecommunications Cabling.

ANSI/TIA/EIA - 568B - Commercial Building Telecommunications Wiring.

ANSI/TIA/EIA-569A-Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces.

ANSI/TIA/EIA - 606 - Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings.





NBR 5.020 (EB-584/84): Tubo de cobre e de ligas de cobre, sem costura - requisitos gerais.

- Área do terreno: 2450 m²
- Área total do projeto: 803,99 m²
- Área da edificação: 358,00 m²
- Área de projeção da construção: 358,00 m²





As caracterizações das dimensões das áreas constam nos projetos de implantação, e nos projetos arquitetônicos do Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Jardim de Alah.

8. CONFORMAÇÃO ALTIMETRICA - ART.7º, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Para conformação altimétrica do terreno, de modo a possibilitar a execução do projeto, será necessária a execução de corte e aterro no lote onde o projeto foi alocado.

As especificações dos locais das áreas de corte e aterros, assim como as dimensões e quantitativos de volume de corte e aterro, constam no Projeto de Terraplanagem TE-01.

9. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA - ART. 7º, INCISO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A documentação fotográfica da área de construção se encontra no **ANEXO I** do presente documento.

10. IDENTIFICAÇÃO DA TITULARIDADE - ART. 7º, INCISO VII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Titularidade do imóvel: Município de Cariacica - CNPJ: 27.150.549/0001-19.

A identificação de titularidade do imóvel se encontra inserida no processo 26699-2025 da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Conforme processo citado acima, informa-se que o referido imóvel está registrado no sistema de gestão de materiais sob o nº 858, sendo este usado como número do bem vinculador.

11. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA - ART. 7º, INCISO VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

O objeto do presente Termo possui natureza de obra civil, pois prevê a construção de um equipamento a partir de um marco zero, demandando projeto executivo, profissionais de engenharia e arquitetura, interferência no meio ambiente, retirada e realocação de insumo (a exemplo a, corte e aterro) etc.

Sua finalidade é a construção de um espaço que atenda às demandas de assistência social da população, construindo-se um equipamento com espaços destinados aos mais diversos atendimentos de cunho assistencial, garantindo-se a construção em conformidade às normas técnicas de construção, oferecendo maior segurança aos usuários.

**12. EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ART. 7º, INCISO IX DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

O empreendimento objeto do presente está inserido em área da cidade que conta com plena infraestrutura pública e de serviços, o que contribuirá para a perfeita e total utilização do equipamento público. Dentre os equipamentos de infraestrutura estão pontos de ônibus, que facilitarão o acesso dos usuários, mas também dos trabalhadores que virão a executar a obra e trabalhar no equipamento após sua entrega. A região conta, ainda, com serviço de controle de tráfego, o que também facilita processos da execução que dependam, por exemplo, da entrada e saída de veículos de grande porte etc.

Assim, podem ser pontuados os seguintes serviços públicos como existentes no entrono do empreendimento:

- Serviço de coleta de lixo (através da Secretaria de Serviços do Município de Cariacica);
- Serviço de limpeza pública (através da Secretaria de Serviços do Município de Cariacica)
- Serviço de transporte público (através da Secretaria Estadual de Transportes Urbanos);
- Serviço de controle de tráfego de veículos e sinalização de via (através da Secretaria de Trânsito do Município de Cariacica);
- Sistema de iluminação pública;
- Pavimentação e drenagem da via;
- Sistema de coleta de esgoto.



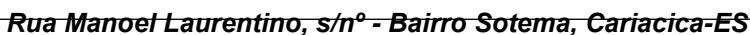


Considerando que a Lei Municipal 6.002/2019, alterada pela Lei Municipal nº 6.608/2024, dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos para edificações públicas, e estabelece em seu Art. 2º, § 1º que as obras públicas municipais, estaduais e federais, instituições oficiais ou paraestatais, bem como autarquias, são isentas da apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança, resta evidente que não há o que se falar sobre avaliação prévia de impactos de vizinhança.

Considerando que a Lei Municipal 6.002/2019, alterada pela Lei Municipal nº 6.608/2024, dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos para edificações públicas, estabelece em seu art. 2º, § 1º que as obras públicas municipais, estaduais e federais, instituições oficiais ou paraestatais, bem como autarquias, são isentas da apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança, e que a Avaliação Prévia de Tráfego é componente complementar do Estudo do Impacto de Vizinhança, conforme Art.2º Inciso VIII da Lei Municipal nº 5.382, de 02 de junho de 2015 (que dispões sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança), não há o que se falar sobre Avaliação Prévia de Tráfego.

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, entende-se ser favorável a avaliação em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto.

A análise levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível. A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade



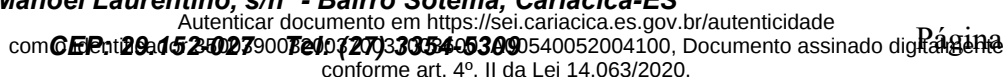
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com CEF 29152027-19007-2017-3305465389-20540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.



Somando-se a isto, identificou-se que a localidade escolhida para receber o projeto está inserida em área com plena infraestrutura urbana, e próxima a áreas e regiões carentes do município de Cariacica, sendo, portanto, local ideal para instalação do equipamento público de atendimento à população acometida por vulnerabilidade social e de baixa renda, a qual demanda atendimento assistencial.

A análise feita a respeito das escolhas técnicas empregadas para a elaboração do projeto de construção do Centro de Referência em Assistência Social do bairro Jardim de Alah, foco deste estudo técnico preliminar, se encontra na documentação elaborada para execução dos projetos, a citar:

- Estudos topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Relatório de projetos de terraplanagem;
- Relatório de projeto arquitetônico;
- Relatório de projeto estrutural;
- Relatório de projeto elétrico;
- Relatório de projeto de cabeamento estruturado;
- Relatório de projeto de instalações de segurança (CFTV e Alarme);
- Relatório de projeto análise de risco (SPDA);
- Relatório de projeto hidrossanitário;
- Relatório de projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Relatório de projeto de climatização;
- Relatório de projeto de obras complementares.





- MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS:

- Garantias e responsabilidades;
- Manutenção;
- Equipamentos de segurança;
- Materiais;
- Lista de materiais.

**17. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 3º, § 1º, INCISO IV DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

Para o auxílio no levantamento de preços de mercado dos produtos e serviços necessários à execução do projeto, foram adotadas as planilhas referenciais de preços e composições de custo DER/SINAPI/SICRO com data base de ABRIL/2025.

**18. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS, METODOLOGIAS E A
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMICA DA ESCOLHA DE TIPO DE
SOLUÇÃO - ART. 7º, INCISO XVI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

Visando apurar a melhor forma de solucionar a necessidade pública, a saber **EXECUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO BAIRRO JARDIM DE ALAH, SITUADO NA RUA MOACIR RIBEIRO, NO BAIRRO JARDIM DE ALAH, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**, após definidos os requisitos técnicos necessários para a satisfação do interesse público, constatou-se a existência de duas soluções relevantes:

Solução 1: Serviço a ser executado pelo Município de Cariacica.

Diante da necessidade pública a ser suprida, deve ser levada em consideração a possibilidade de aquisição de materiais de construção diretamente do fabricante e/ou do mercado de materiais de construção civil e a execução da obra por mão de obra capacitada devidamente contratada pela municipalidade.

Apesar de tal solução parecer, num primeiro momento, mais econômica, visto que os objetos podem ser adquiridos diretamente dos fabricantes e/ou do mercado de materiais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

de construção civil, o que em tese poderia tornar a aquisição mais vantajosa, devem ser levados em consideração os custos indiretos envolvidos nesta solução:

- I) **CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA:** em virtude da limitação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, seria necessária a contratação de profissionais para a execução dos serviços através de concurso público, o que demandaria tempo e dependeria de disponibilidade orçamentária;
- II) **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** considerando que o Município não dispõe dos equipamentos necessários, desde os equipamentos de segurança até os essencialmente necessários para a execução de obra, será necessário realizar licitação para aquisição dos mesmos, o que implicará em custos e demanda de tempo.
- III) **NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA:** diante do uso de equipamentos específicos, os servidores precisam ser capacitados para o seu correto e seguro uso, para não ocasionar possíveis acidentes de trabalho e ou que venham a vitimar terceiros.
- IV) **NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** inegavelmente, mesmo que os equipamentos fossem utilizados e armazenados da melhor maneira, ao longo do tempo, seria necessária a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, de modo a evitar eventuais desgastes ou corrigir eventuais defeitos após seu uso, fato que impediria sua utilização em nova oportunidade, implicando em potencial atraso na entrega da obra.
- V) **DIFICULDADE NA GESTÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBJETO:** deve ser levado em consideração, ainda, a dificuldade de gestão na instalação e manutenção do objeto, visto o quantitativo reduzido de servidores integrantes do quadro da SEMOB e a ausência de servidores capacitados para tanto.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO BAIRRO JARDIM DE ALAH, SITUADO NA RUA MOACIR RIBEIRO, NO BAIRRO JARDIM DE ALAH, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços supracitados, diante dos vários custos diretos e indiretos que circundam tal solução, deve ser considerada.

Por meio da referida contratação, os problemas acima elencados que eventualmente viessem a ocorrer estariam sob responsabilidade da contratada.

Através da contratação de empresa especializada para os serviços necessários à execução do projeto em questão, a mesma ficaria responsável pela contratação, capacitação e remuneração de mão de obra, assim como o atendimento a normas e procedimentos de segurança do trabalho, conforme leis trabalhistas.

Além disso, através da contratação de empresa especializada para a execução do projeto em questão, fará com que fique a cargo desta a aquisição de equipamentos, desde os equipamentos de segurança até os essencialmente necessários para a execução de obra, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, visto que todos os equipamentos seriam de propriedade da empresa.

Por fim, considerando-se a contratação de empresa especializada, a dificuldade de gestão na instalação e manutenção do objeto seria anulada, visto que o quantitativo de funcionários capacitados para tanto seria adequado às necessidades do projeto e de responsabilidade da contratada.

Sendo assim, analisando-se os pontos citados acima, fica clara a vantajosidade técnica e econômica para o município na escolha pela contratação de empresa especializada para execução do projeto, tendo em vista que os problemas acima elencados seriam resolvidos com uma única contratação, evitando, deste modo, gastos públicos com processos licitatórios de aquisição de materiais e de contratação e qualificação de mão-de-obra.

**19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS - ART. 7º, INCISO XVIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº
82/2023**

O município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4039-R, de 07/12/2016, com base na Resolução CONSEMA nº 001/2022, emitiu a





Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 46/2025 para a execução do projeto deste estudo técnico preliminar.

Entretanto, descreve-se abaixo os possíveis impactos ambientais gerados pela execução do projeto e suas respectivas medidas mitigadoras.

Geração de resíduos sólidos

Os resíduos sólidos originados com a execução do projeto serão destinados e tratados conforme determinam as normas ambientais vigentes (NBR 10004).

Geração de resíduos líquidos originados do canteiro de obras

Os esgotos sanitários serão direcionados para caixas de esgoto que serão interligados no sistema de fossa e filtro do canteiro de obras.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O custo máximo estimado para a contratação é **R\$ 1.831.558,00 (Um milhão oitocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, conforme planilha orçamentária, que se encontra no **ANEXO II** deste documento, elaborada para a execução do objeto do contrato, qual seja, execução da construção da Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do bairro Jardim de Alah, situado na Rua Moacir Ribeiro, no município de Cariacica/ES.

21. ESTIMATIVA, AFERIDA MEDIANTE METODOLOGIA EXPEDITA OU PARAMÉTRICA, DOS PREÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS, DA PREPARAÇÃO DA ÁREA, DA OBRA - ART. 7º, INCISO X DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Para auxílio no levantamento de preços de mercado dos produtos e serviços necessários à execução do projeto, foram adotadas as planilhas referenciais de preços e composições de custo DER/SINAPI/SICRO com data base de ABRIL/2025.

O custo máximo estimado para a contratação é **R\$ 1.831.558,00 (Um milhão oitocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, conforme planilha orçamentária constante do ANEXO II.





22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 3º, § 1º, INCISO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Uma vez que o projeto objeto do presente prevê a construção da Centro de Referência em Assistência Social do bairro Jardim de Alah, a melhor solução é contratar empresa especializada, por ser menos dispendioso para a municipalidade, assegurando-se, assim, o atendimento ao princípio da vantajosidade para o município.

Vale ressaltar que foi feita a opção pela utilização de itens de maior resistência e durabilidade a fim de evitar manutenções e reparos prematuros, ainda que venha a existir no contrato cláusula que assegure a garantia do mesmo pela empresa.

Considera-se, ainda, que, após o término deste prazo de garantia, o município conta com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) e Secretaria Municipal de Serviços (SEMSERV), que são as pastas que, em conjunto, possuem atribuição para a manutenção dos equipamentos públicos destinados à assistência social em todo o município de Cariacica.

Todos os itens dos projetos que demandam manutenção constante estão descritos no memorial descritivo do projeto, de modo a pontuar cada ação que deve ser tomada para manutenção dos sistemas e sua periodicidade.

23. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO VII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A presente contratação deve ser feita de maneira única e indivisível, considerando que os serviços devem ser prestados de forma simultânea para garantir o cumprimento eficiente da necessidade administrativa. Justifica-se, assim, o agrupamento dos itens que compõem o objeto em lote único, visto sua similaridade nas características e especificações, permitindo-se maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando-se o interesse do mercado específico.

A opção do parcelamento, neste caso, seria desacertada por demandar várias contratações, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço.

Entende-se que os serviços do objeto da contratação e os insumos apresentados são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar na perda de agilidade na execução dos serviços e da economicidade. Ainda, a falta de sincronismo entre os executores e os fornecedores de materiais prejudicaria o cronograma da administração.

Cabe destacar que a provável contratação de uma única empresa torna-se mais apropriada, visto que facilita o controle sobre a execução dos serviços prestados. Posto isto, confirmando a contratação de uma única empresa, destaca-se o melhor aproveitamento do mercado e o aumento da competitividade.

Portanto, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral para o pleno funcionamento da edificação.

24. ANÁLISE TÉCNICA SOBRE A VIABILIDADE DO PARCELAMENTO - ART. 7º, INCISO XIV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O objeto do contrato será contratado/executado em sua totalidade, não havendo a divisão do objeto em partes menores ou independentes.

25. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART. 3º, § 1º, INCISO VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A contratação de uma empresa especializada para a construção do Centro de Referência em Assistência Social do bairro Jardim de Alah, no município de Cariacica, tem como resultado esperado a economicidade, ou seja, a otimização dos recursos financeiros disponíveis. Isso porque, ao escolher uma empresa com experiência e capacidade técnica comprovadas, é possível garantir que o projeto seja executado dentro do prazo estipulado e com custos controlados.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada também visa garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis. Com uma equipe





Além disso, os resultados esperados com a implantação do projeto do Centro de Referência em Assistência Social do bairro Jardim de Alah, são:

- Estima-se uma média de atendimento de 100 (cem) munícipes diariamente, o que levaria à média de 2000 (dois mil) atendimentos ao mês, ou seja, média de 24.000 (vinte e quatro mil) atendimentos ao ano, dentre as mais diversas especialidades.

- Garantir atendimento assistencial de qualidade aos munícipes do Município de Cariacica;
- Aumento do número de atendimento de cunho assistencial oferecido pelo município no bairro Jardim de Alah e bairros adjacentes, no município de Cariacica;
- Aumento da qualidade de atendimento assistencial no bairro Jardim de Alah e bairros adjacentes, no município de Cariacica.

Em avaliação da área onde o projeto será implantado e suas particularidades, cabe adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

- I) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços;
- II) Indicação de servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- III) Providências para treinamento dos servidores responsáveis pela fiscalização, sobre a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações.

Não haverá contratações correlatas e interdependentes para a contratação da execução do objeto deste estudo técnico preliminar.



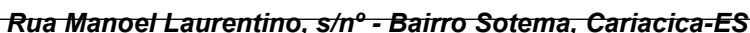


A execução do Centro de Especialidades em Assistência Social do bairro Jardim de Alah é uma necessidade do município de Cariacica, visto que é um tipo de equipamento público do qual o município de Cariacica é carente, e que possui espaço e condição suficientes para atender e colocar em prática todas as políticas de atendimento de assistência social. Destaca-se que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Sendo assim, à luz dos princípios da eficácia e eficiência, a contratação de empresa para execução dos serviços do objeto surge como a melhor das opções, visto que uma única contratação solucionará a necessidade pública, sem que este Município tenha que adotar vários procedimentos e contratações para a satisfação de um único objeto.

Portanto, atendendo o interesse público e visando a melhoria da infraestrutura de assistência social do município de Cariacica, essa Secretaria entende ter demonstrado a necessidade de contratação de empresa para execução do projeto apresentado, encaminhando o presente estudo para tratativas e demais providências.

Larissa Tesch Valentim
Engenheira Civil
ASSESSORA ESPECIAL DE ENGENHARIA E OBRAS



Manoel Lauretino, S/M - Bairro Sotema, Caniçara-ES
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com CEF nº 29.152.027-19000170-12703305465389-20540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500390032003700370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KAMILA AZEVEDO PEREIRA** em **13/08/2025 15:47**

Checksum: **117E70164D9BCFAC1C518650C920862B0E6A878F846A7E55F743B6B6A721B85F**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500390032003700370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.